



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Quinta-feira, 02 de julho de 2026

Edição nº 2675

Página 78 de 78



Louveira – SP

RESOLUÇÃO CMAS nº 08, de 04 de junho de 2026.

“Dispõe sobre a aprovação do recebimento de parcela extraordinária de recursos estaduais destinados ao co-financiamento dos Benefícios Eventuais, conforme Resolução SEDS nº 17/2026.”

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de Louveira/SP, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 (LOAS), e pela legislação municipal vigente,

CONSIDERANDO a Resolução SEDS nº 17, de 13 de maio de 2026, que dispõe sobre os critérios de elegibilidade, partilha e transferência de recursos estaduais para cofinanciamento dos Benefícios Eventuais no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

CONSIDERANDO que o Município de Louveira foi contemplado com o repasse estadual no valor de R\$ 50.769,17 para execução dos Benefícios Eventuais;

CONSIDERANDO a deliberação da plenária do Conselho Municipal de Assistência Social em reunião extraordinária realizada em 03 de junho de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a utilização dos recursos estaduais destinados ao cofinanciamento dos Benefícios Eventuais, conforme Resolução SEDS nº 17/2026, no valor de R\$ 50.769,17 (cinquenta mil, setecentos e sessenta e nove reais e dezessete centavos).

Art. 2º Aprovar a aplicação dos recursos na modalidade de Benefício Eventual por Vulnerabilidade Temporária, conforme previsto no artigo 22 da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e nas normativas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Louveira, 04 de junho de 2026.


Luzia Marques dos Santos Cecato
Presidente do CMAS

Rua Santa Lucata, 20 – Jardim 21 de Março, Louveira – CEP: 13.291-046 – Fone: 3878-4473
Email: cmas@louveira.sp.gov.br